

REGIMENTO DA
10ª ASSEMBLEIA NACIONAL DOS ORGANISMOS DO POVO DE DEUS

Art. 1º. A 10ª Assembleia Nacional dos Organismos do Povo de Deus (10ª ANOPD) é um encontro que congrega as Presidências, Diretorias e membros da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Conferência dos Religiosos do Brasil (CRB), Conferência Nacional dos Institutos Seculares do Brasil (CNISB), Conselho Nacional do Laicato do Brasil (CNLB), Comissão Nacional de Presbíteros (CNP) e Comissão Nacional de Diáconos (CND), de acordo com o artigo 2º.

Art. 2º. São membros desta 10ª Assembleia:

- a) Pela CNBB, a Presidência e o Conselho Episcopal de Pastoral (CONSEP), num total de 15 pessoas;
- b) Pela CRB, a Presidência, a Diretoria Nacional e Coordenadores das Regionais, num total de 27 pessoas;
- c) Pela CNISB, a Presidência e Coordenadoras das Regionais, num total de 17 pessoas;
- d) Pelo CNLB, a Presidência, o Colegiado Deliberativo e cristãos leigos e leigas representantes de Comunidades Eclesiais de Base, Pastorais, Movimentos, Serviços Eclesiais, Associações Laicais, Novas Comunidades e cristãos leigos e leigas engajados na sociedade, num total de 100 pessoas;
- e) Pela CNP, a Presidência e Coordenadores dos Regionais, num total de 19 pessoas;
- f) Pela CND, a Presidência e Coordenadores dos Regionais, num total de 19 pessoas.

Parágrafo Único: São convidados da 10ª ANOPD: a Comissão Episcopal Pastoral para o Laicato (3 pessoas), a Comissão Episcopal para os Ministérios Ordenados e a Vida Consagrada (3 pessoas), os Assessores das Comissões Pastorais da CNBB (20 pessoas), a Comissão Nacional para a Animação do Sínodo 2023 e outras pessoas indicadas pelas presidências/diretorias dos Organismos responsáveis pela 10ª Assembleia.

Art. 3º. São objetivos desta 10ª Assembleia:

- a) Fortalecer a comunhão e a missão na Igreja no Brasil;
- b) Reavivar a consciência da corresponsabilidade na evangelização;
- c) Crescer na comunhão entre os Organismos e vivenciar a sinodalidade e a unidade na ação evangelizadora;

- d) “Tornar regulares as Assembleias Nacionais dos Organismos do Povo de Deus (ANOPD), que vêm sendo realizadas desde 1991...” (DOC. 105, n. 274 ‘c’);
- e) Celebrar a vivência da sinodalidade na Igreja do Brasil, bem como estimular novas formas para a concretização desta mesma sinodalidade.

Parágrafo 1º. A 10ª ANOPD terá o mesmo tema da 18ª Assembleia Ordinária do Sínodo, com o tema *Sinodalidade, Comunhão, Participação e Missão*.

Parágrafo 2º. Para alcançar os objetivos, propõem a seguinte pauta:

- a) Memória das nove anteriores Assembleias dos Organismos do Povo de Deus;
- b) A Sinodalidade da Igreja, nos passos já dados e nos passos a serem dados.

Art. 4º. A coordenação desta 10ª ANOPD cabe ao Conselho de Presidentes dos Organismos do Povo de Deus, presidido pelo presidente da CNBB e coordenado pelo Secretário-Geral da CNBB.

Art. 5º. Compete ao Conselho de Presidentes:

- a) Aprovar o Regimento e as normas práticas desta Assembleia, suprir casos omissos ou dirimir dúvidas a respeito delas;
- b) Aprovar a pauta desta Assembleia;
- c) Indicar a equipe de coordenação dos trabalhos, bem como equipes de apoio;
- d) Aprovar a escolha de assessores e convidados;
- e) Presidir, por rodízio de seus membros, as sessões plenárias;

Parágrafo Único: Compete ao Secretário-Geral encaminhar os trabalhos e orientar os plenários.

Art. 6º. Os membros da Assembleia têm direito a voz e voto. Assessores e convidados têm direito à voz, mas não a voto.

Art. 7º. Em caso de votação, será sempre em aberto, considerando-se aprovada a proposta que obtiver maioria absoluta (metade mais um) dos presentes no plenário com direito a voto.

Art. 8º. Fica a critério do Conselho de Presidentes a introdução de outros temas ou moções, propostos pela Assembleia.

Art. 9º. A palavra em plenário é facultada a todos os participantes, nos períodos designados pela coordenação do plenário, segundo a ordem de inscrição, por dois minutos, sem prorrogação, e por uma só vez em cada sessão. Para fins de ata, cada orador/a deverá entregar à secretaria uma síntese de sua intervenção, até o término da sessão em que interveio.

Art. 10º. Os textos próprios da Assembleia, distribuídos em plenário ou à sua entrada, serão devidamente protocolados. A distribuição de outros textos deverá ser submetida à aprovação do Conselho de Presidentes.

Parágrafo único: Em razão da indispensável consciência ecológica que deve marcar o testemunho das Assembleias Eclesiais, evitem-se a todo custo impressões e distribuições de materiais impressos, devendo as solicitações serem apresentadas à presidência da Assembleia que encaminhará, em caso de aprovação, o material para disponibilização online.

Art. 11. Durante toda a Assembleia, os participantes trarão visível o respectivo crachá de identificação, podendo-lhes ser vedado o ingresso no plenário e nas demais instalações do local onde a assembleia estiver ocorrendo.

Art. 12. O ingresso de comunicadores fica a critério da assessoria de imprensa da Assembleia, em consonância com o Conselho de Presidentes. A admissão de algum visitante, em plenário, fica a cargo do Conselho de Presidentes, com a indicação do respectivo Organismo.

Brasília, 14 de outubro de 2022

Celebração dos 70 anos de fundação da CNBB

SERVIÇOS DURANTE A 10ª ANOPD

1. PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO

Cabe ao Conselho de Presidentes, presidido pelo Presidente da CNBB, D. **Walmor Oliveira de Azevedo** e coordenado por D. **Joel Portella Amado**, Secretário-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), com a participação de Ir. **Eliane Cordeiro de Souza**, Presidente da Conferência dos Religiosos do Brasil (CRB); Sra. **Moema Rodrigues Muricy**, Presidente da Conferência Nacional dos Institutos Seculares do Brasil (CNISB); Sra. **Sonia Gomes de Oliveira**, Presidente do Conselho Nacional do Laicato do Brasil (CNLB); Pe. **André Luis do Vale**, Presidente da Comissão Nacional de Presbíteros (CNP) e Diácono **Francisco Salvador Pontes Filho**, Presidente da Comissão Nacional dos Diáconos (CND).

2. ASSESSORIAS:

- 2.1 Imprensa: CRB
- 2.2 Secretaria: CNLB
- 2.3 Liturgia: CNBB

3. ANIMAÇÃO E CONFRATERNIZAÇÃO

Pe. Marcio Jean, Pe. Patriky Samuel Batista, CNBB.

4. COORDENAÇÃO DA MESA EM CADA DIA E DO RESPECTIVO DIA:

- 5.1 Dia 14, sexta-feira: **Ir. Eliane Cordeiro de Souza**
- 5.2 Dia 15, sábado: **Sonia Gomes de Oliveira**
- 5.3 Dia 16, domingo: **Pe. André Luiz do Vale**

5. COORDENAÇÃO DAS CELEBRAÇÕES:

- 5.1 Dia 14, oração inicial: CRB
- 5.2 Dia 15, missa: CNBB
- 5.3 Dia 15, oração com recordação do dia: CNISB
- 5.4 Dia 16, missa de encerramento: CNBB e CNLB

6. COMISSÃO DE REDAÇÃO DA MENSAGEM AO POVO DE DEUS:

CNBB: Dom Jaime Spengler

CND: Diácono José Gomes Batista

CNISB: Carla Denise Maia da Costa e Moema Rodrigues Muricy

CNLB: Marilza José Lopes Schuina

CNP: Pe. Fausto Marinho de Carvalho Filho

CRB: Pe. João da Silva Mendonça Filho, sdb

7. SECRETARIA TÉCNICA

Márcio José de Oliveira, Secretário-Geral do CNLB e Camila da Silva Santos e Souza Valentim, Luis Fernando de Carvalho Rabello, Maria Istélia Coêlho Fôlha e Patrícia Gil Cabral. **Função:** acolhida dos participantes, distribuição de materiais, secretaria das sessões plenárias, relatório final e atas.

8. EQUIPE DE SÍNTESE DOS GRUPOS

Alessandra Miranda de Souza, Carlúcia Maria Silva, Moema Rodrigues Muricy e Pe. João da Silva Mendonça Filho, sdb.

9. SERVIÇOS GERAIS

9.1. Cronometristas nas sessões: Laudelino Augusto e Ir. Maria Couto

9.2. Hospedagem: Casa D. Luciano Mendes de Almeida, SGAN 905, Brasília, junto ao CCM e às POM

9.3. Ornamentação do Auditório: CNBB e Casa Dom Luciano.

10. APOIO TÉCNICO

Casa D. Luciano Mendes de Almeida, por meio do Pe. Patriky Samuel Batista e do Sr. João Matheus.

11. USO DO AUDITÓRIO E DAS DEPENDÊNCIAS DA CASA

Serão respeitadas as regras para utilização das dependências onde acontecerá a 10ª ANOPD, regras que passam a fazer parte integrante deste regulamento. Caberá à direção da casa, por meio do Pe. Patriky Samuel Batista, garantir o cumprimento das referidas regras.